



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

PORTARIA N.º 34/2020/CCR/CBS, 24 DE JULHO DE 2020.

A VICE-DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 2849/2016/GR, de 13 de dezembro de 2016:

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR**, a partir de 21 de junho de 2020, os servidores docentes abaixo relacionados para constituírem o NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE do Curso de Graduação em Engenharia Florestal do Centro de Ciências Rurais, na categoria presidente e vice-presidente:

- a. Karina Soares Modes, SIAPE: 1805705 (presidente)
- b. Mario Dobner Junior, SIAPE: 2305705 (vice-presidente)

Art. 2º **DESIGNAR**, a partir de 21 de junho de 2020, os servidores docentes abaixo relacionados para constituírem o NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE do Curso de Graduação em Engenharia Florestal do Centro de Ciências Rurais, na categoria de membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes:

Pelo Departamento de Agricultura Biodiversidade e Florestas (ABF)

Titulares:

Karina Soares Modes,
Marcelo Callegari Scipioni,
Mario Dobner Junior,
Djalma Eugênio Schmitt,
Kelen Haygert Lencina,

Suplentes:

Magnos Alan Vivian,
Andressa Vasconcelos Flores,
Monica Aparecida Aguiar dos Santos,
Marcelo Bonazza e
Elis Borcioni.

Pelo Departamento de Ciências Naturais e Sociais (CNS)

Titulares:

Eduardo Marques Martins,
Eliseu Fritscher,
Heloisa Maria de Oliveira,
Joni Stolberg.

Suplentes:

Daniel Granada da Silva Ferreira,
Paulo Cesar Poeta Fermينو Junior,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

Hérica Aparecida Magosso Volpato,

Zilma Isabel Peixer.

Pela Coordenadoria Especial de Ciências Biológicas e Agronômicas (CBA)

Titular:

Neilor Bugoni Riquetti

Suplente:

Patrícia Maria Oliveira Pierre Castro

Art. 2º ATRIBUIR a estes professores a carga de 01 (uma) hora semanal a ser computada como atividade administrativa em seus respectivos PAD's – Planos de Atividades Docentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC, e seus mandatos findam em dois anos.